

LEI Nº17.891, 04.01.2022 (D.O. 06.01.22)

**DENOMINA IRACEMA UCHOA O TRECHO DA
RODOVIA CE-354, QUE LIGA A BR-222, NA
LOCALIDADE DE OITICICA, NO MUNICÍPIO
DE UMIRIM, AO MUNICÍPIO DE
PENTECOSTE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Iracema Uchoa o trecho da rodovia CE-354, que liga a BR-222, na localidade de Oiticica, no Município de Umirim, ao Município de Pentecoste.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

Autoria: Queiroz Filho